Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.155, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.000,00 com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.093 de 12 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
01 – Educação Infantil - MDE.
12.365.0110.1005 – Equipamentos e Material Didático Pedagógico para Educação Infantil.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (512) (0020).....R$ 8.000,00
02 – Ensino Fundamental - MDE.
12.361.0110.1008 – Equipamentos e Material Didático Pedagógico para Ensino Fundamental.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (510) (0020).....R$ 3.500,00
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (531) (0020)..R$ 50.000,00
03 – Secretaria da Educação.
12.361.0046.2016 – Manutenção da Secret. De Educação.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (506) (0020)..R$ 20.000,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (507) (0020).....R$ 3.000,00
3.3.1.90.14.00.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil (513) (0020).....R$ 1.000,00
04 – Recursos Vinc. – Fundeb - Infantil.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (5010) (0031).R$ 69.000,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (5011) (0031).....R$ 15.000,00
3.3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – P. Civil (5559) (0031).....R$ 1.000,00
05 – Recursos Vinc. – Fundeb - Fundamental.
12.365.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (5017) (0031).....R$ 15.000,00
09 – Unidade da Cultura e Eventos.
13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos.
3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distrib. Gratuita (556) (0001)...R$ 13.500,00
13.392.0054.2041 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.
3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distrib. Gratuita (567) (0001)...R$ 6.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (5012) (0001).....R$ 15.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao FUNDEB e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO.
02 – Conselho Tutelar.
08.122.0027.2031 – Manutenção do Conselho Tutelar.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (7020) (0001)R$ 3.500,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (7021) (0001).....R$ 2.000,00
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
01 – Educação Infantil - MDE.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (500) (0020)..R$ 74.000,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (501) (0020).....R$ 11.500,00
08 – Rec. Vinc. e Não Comput. – Médio e Superior.
12.364.0050.0007 – Apoio Financeiro a Estudantes.
3.3.3.90.18.00.00.00.00 Auxílio Financeiro a Estudantes (5045) (0001).....R$ 6.000,00
09 – Unidade da Cultura e Eventos.
13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (555) (0001).....R$ 5.000,00
3.3.3.90.31.00.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas (557) (0001).....R$ 600,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Física (526) (0001).....R$ 500,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (559) (0001).....R$ 5.000,00
13.392.0054.2041 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.
3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas c/Locomoção (581) (0001).....R$ 900,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Física (5000) (0001).....R$ 1.500,00
3.3.3.90.48.00.00.00.00 Outros Aux. Financ. P. Física (548) (0001).....R$ 1.500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (703) (0040).....R$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 12 de novembro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.